



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM, ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, E A EMPRESA KR MANUTENCAO EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Tarcísio Filgueiras dos Reis, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **KR MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.918.665 /0001-00, sediada na Rua São Raymundo, 09, Politeama, Salvador/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Raimunda Amparo dos Santos Pinho, CPF nº 163.518.605-63, RG nº 0161639151, SSPBA, representante legal, conforme atos constitutivos e/ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no PROAD nº **8610/2023**, **Dispensa nº 033/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, e reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a cláusula segunda do Contrato, com vigência a partir de 08/11/2024 e término previsto para 07/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE – Ficam reajustados os valores praticados, conforme previsto na cláusula sétima do Contrato, para ter efeitos a partir de 24/08/2024, passando o valor mensal (03 consultórios) a ser de R\$1.671,97 (hum mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), equivalente a R\$20.063,64

(vinte mil e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) por ano, valor que, acrescido ao total anual estimado de fornecimento de peças (R\$ 12.549,14), resulta no valor total estimado anual de R\$ 32.612,78 (trinta e dois mil, seiscentos e doze reais e setenta e oito centavos), conforme cálculos da Coordenadoria de Contabilidade (doc. 220 do Proad 8610/2023).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas até o final deste exercício pela nota de empenho 2024NE000148.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos para o exercício seguinte estarão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS - Ficam convalidados todos os atos e procedimentos, executados a partir de 08 de novembro de 2024, conforme despacho da Diretoria Geral de doc. 233, necessários ao cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento.

Salvador, _____ de _____ de 2024.

Tarcísio Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral



Raimunda Amparo dos Santos Pinho
Representante Legal da Contratada
P/ CONTRATADA

Augusto Manoel de Carvalho Farias
Gestor do Contrato/TRT5